Ofício N° 065/2022/GP-AB

Água Boa, 28 de abril de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa - MT

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 348/2022
Data: 28/04/2022 - Horário: 16:01
Administrativo

REF.: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 1.695.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei que ***"Dá nova redação aos Art. 4º e 6º da Lei nº 1143, de 10 de novembro de 2011, e dá outras providências"***, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2022.

(Projeto de Lei nº 1.695, de 28 de abril de 2022).

Dá nova redação aos Art. 4º e 6º da Lei nº 1143, de 10 de novembro de 2011, e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão de _____, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei nº 1143, de 10 de novembro de 2011, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA do Município de Água Boa/MT e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 1º -*** *O CMMA será composto paritariamente por 50% (cinquenta por cento) de representantes do governo e 50% (cinquenta por cento) de representantes da sociedade civil organizada, escolhidos na forma desta Lei com seus respectivos suplentes.*
>
> ***I. São representantes do Poder Público***
>
> ***a)*** *01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, ou similar;*
> ***b)*** *01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;*
> ***c)*** *01 (um) representante da Unidade Local da EMPAER;*
> ***d)*** *01 (um) representante do CODEMA;*
> ***e)*** *01 (um) representante o INDEA.*
>
> ***II. São representantes das Sociedade Civil Organizada:***
>
> ***a)*** *01 (um) representante da ONGARA – Organização Não Governamental e Ambientalista Rio Araguaia;*
> ***b)*** *01 (um) representante da ACAMARA – Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis;*
> ***c)*** *01 (um) representante da AEAAB - Associação dos Engenheiros Agrônomos de Água Boa/MT;*
> ***d)*** *01 (um) representante da ACEAB - Associação Comercial e Empresarial de Água Boa/MT;*
> ***e)*** *01 (um) representante do Sindicato Rural de Água Boa/MT;*

Art. 2º - O artigo 6º da Lei nº 1143, de 10 de novembro de 2011, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA do Município de Água Boa/MT e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º *- O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, será escolhido entre os seus membros em reunião plenária, sendo recomendada a alternância entre os representantes dos órgãos de governo e da sociedade civil na presidência e na vice-presidência, para mandato de 02 (dois) anos, sendo permitido uma única recondução.*

Art. 3° - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 4º - Ficam revogadas as Leis nº 1369/2017 e nº 1420/2018.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 28 DE ABRIL DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.695, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei que "***Dá nova redação aos Art. 4º e 6º da Lei nº 1143, de 10 de novembro de 2011, e dá outras providências***".

Tal iniciativa objetiva adequações propostas pelo próprio CMMA, visando atender uma melhor representatividade no Conselho, objetivando a busca pela otimização dos processos visando encontrar soluções numa clara superposição de atividades exercidas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Água Boa/MT. Segue em anexo cópia da ATA nº 003/2022.

Diante do exposto, almejamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ATA Nº 003/2022- REUNIÃO ORDINÀRIA - DATA: 23/03/2022

No vigésimo terceiro dia do mês de março de dois mil e vinte dois , por convocação do Colegiado do CMMA, às 8h00min, nas dependências da Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos, situada na Avenida: Planalto nº 410, Centro, neste município de Água Boa (MT), reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA. O Vice Presidente representante Deivis saudou a todos então, confirmando a presença do quórum de acordo com o Regimento no Art. 9º deu-se por aberta a reunião em primeira chamada. Em seguida, foi feita a leitura do conteúdo inscrito no EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 – REUNIÃO ORDINÁRIA, com o levantamento das pautas relativas à Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente, respeitando o cronograma mensal de reunião, cujos assuntos dividiam-se respectivamente em: **Pauta I**: A Representante Eng.ª Áurea Campos, realizou a leitura da ATA Nº 002, referente à reunião do dia 27/02/2022, no intuito de dar continuidade as apreciações e deliberações e constatou que não houvera deliberação em virtude da falta de quórum.: **Pauta II** – O Colegiado apresentou a Legislação do CMMA fez a leitura da Lei Municipal nº 1369 de 2017, após a leitura manifestaram, as alterações da redação para aprovação, apreciaram o Art. 4º sugerindo a alteração da redação para ser composto paritariamente por 50% cinquenta por cento de representantes do governo e 50% e cinquenta por cento de representantes da sociedade civil organizada , escolhidos pelo Plenário, pela Composição Governamental, a representatividade da Secretária Municipal de Meio Ambiente ou Secretaria Similar ; representante da Secretária Municipal de Administração e Planejamento , representante da unidade local da EMPAER, representante do CODEMA, representante do INDEA, em seguida, apreciaram os representantes indicados para composição: representante da ONGARA (Organização Não Governamental e Ambientalista Rio Araguaia) , representante da ACAMARA – Associação dos Catadores de Materiais

Recicláveis representante da AEAAB – Associação dos Engenheiros Agrônomos de Agua Boa, representante do Sindicato Rural de Água Boa; representante da ACEAB – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ÁGUA BOA/MT, após apreciado foi aprovado em unanimidade pela alteração . Em seguida o Colegiado apreciou o Art. 6 da Lei 1.143, de 10 de novembro de 2011; deliberando sobre o Presidente do Conselho do Meio Ambiente, deverá ser escolhido entre seus membros em reunião plenária, sendo recomendada a alternância entre os representantes dos órgãos de governo e da sociedade civil na Presidência e na Vice Presidência, para mandato de dois anos, sendo permitida uma única recondução. O Colegiado em seguida ressaltou sobre a próxima reunião aprecia o Regimento do CMMA, após a alteração da Lei e oficiar as entidade representativas para composição do Conselho do CMMA. **Pauta III** – A terceira pauta versaria sobre o andamento da análise laborial do Rio Bonito no Jatobazinho, até o presente momento não obteve resposta da análise, ficou dialogado que o Conselheiro Rodrigo verificaria as medidas a serem verificadas sobre analise urgente e comprometeu a visita in loco para averiguação. **Pauta IV** – A Eng.ª Aurea apresentou o desligamento do Secretário Bertol, em virtude de seu pedido de exoneração do cargo de Secretário do Meio Ambiente, posição que será ocupada por Fabricio Mendonça, quem faz parte do Conselho, no momento, como suplente-representante de Bertol sugeriu aos membros apreciar e fazer a alteração do decreto após a nova redação da lei. **Pauta V** – A Eng.ª Diane fez a leitura do Oficio: Nº 0047/2022 do CODEMA, o qual solicita-se aos membros do Conselho a deliberação das licenças ambientais para os processos de licenciamento ambiental em andamento no CODEMA, cuja atividade antes era passível de licença pela Resolução do Consema 085/ 2014. Para fins do cálculo das taxas das atividades específicas, cuja a forma de cálculo não esteja contemplada na Lei de Taxas Municipal, poderá o órgão licenciador utilizar provisoriamente a Lei de Taxa Estadual nº. 11.179/2020, até a compatibilização das leis. O valor da taxa obtido pelo cálculo específico com base na Lei nº. 11.179/2020, deverá ter abatimento de 50% na emissão do boleto. O Colegiado solicita que os processos de licenciamento ambiental em tramitação no

CODEMA, cuja atividade estava arrolada no Anexo Único da Resolução Consema 085/2014, não constando na atual Resolução do Consema-MT, poderão ser analisados e emitidas as licenças ambientais pleiteadas no requerimento, caso o parecer técnico seja favorável, ou arquivado caso seja solicitado pelo beneficiário, ou obtenha parecer desfavorável. Ainda na mesma pauta o Colegiado sugeriu que se oficie ao Secretário de Administração e Planejamento a colocação de um fiscal do meio ambiente. **Pauta VI** - A Eng.ª Aurea, em seguida, apresentou a ação do Conselho do Meio Ambiente do dia 05/06, informando que mudas seriam distribuídas e que o Município de Querência estaria apoiando a ação com doação delas. As mudas serão entregues à população, sob a condição de troca de sementes. Para essa ação, com custeio do Fundo Municipal do Meio Ambiente, serão confeccionados banners. **Pauta VII** –. Na sequência, a palavra foi passada ao Conselheiro Otacílio, quem apresentou o Projeto de Viveiro de Mudas na escola do PA Jaraguá, ressaltando que este viveiro será dedicado ao cultivo de mudas frutíferas e diversas. Além disso, a Secretaria de Desenvolvimento está trabalhando pelo cultivo de mudas frutíferas a serem distribuídas na cidade e na zona rural. Nada mais a tratar, encerra-se a reunião, e eu, Celia Cristina, Gerente da Secretária dos Conselhos, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Vice Presidente com a lista de presença anexa.

Delwis Schinler
Vice Presidente

Célia Cristina Carvalho Moreira
Gerente Adjunta dos Conselhos